



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 03 DE ABRIL - SEGUNDA-FEIRA

Nº 3.855

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 10
ERRATA - PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO	PÁG. 12
DESPACHOS	PÁG. 12
EXTRATOS DE CONTRATOS	PÁG. 13
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO	PÁG. 14
EXTRATOS DO SEGUNDO TERMOS ADITIVOS	PÁG. 15
EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO	PÁG. 15
EXTRATOS DE CONVÉNIOS	PÁG. 16
EXTRATO DE CONVÊNIO - VIII TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO	PÁG. 17
RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO	PÁG. 17
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PÁG. 17
RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PÁG. 18
EXTRATOS DE CONTRATOS EMPENHOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	PÁG. 18
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONVITE	PÁG. 29

DECRETOS

DECRETO N° 565, DE 27 DE MARÇO DE 2006

Regulamenta o art. 59, da Lei Complementar nº 011/92 e estabelece critérios para admissão de Entidades consignatárias na Administração Municipal.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 59, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Companhias, o cadastro, o gerenciamento, a execução e o controle das operações de consignação em folha de pagamento dos servidores municipais, vedadas quaisquer outras intermediações:

I - o contrato de convênio para consignações na Administração Direta, Autárquica, Fundacional e nas Companhias deve ser firmado somente com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

II - a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através de ato próprio, definirá os requisitos necessários para efeito de cadastramento, observando sempre a idoneidade da entidade proponente;

III - o Departamento Geral de Pessoal da Secretaria

Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá fazer o gerenciamento, a execução e o controle das operações de consignação em folha de pagamento dos servidores municipais.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - consignação em folha de pagamento: todo desconto que incide sobre a remuneração do servidor, provento do aposentando ou pensionista, classificada em:

a) consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, provento do aposentado ou pensionista, por força de lei ou de decisão judicial;

b) consignação facultativa: o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, provento do aposentado ou pensionista, mediante sua autorização prévia e formal, e anuência do consignante;

II - consignatária: entidade destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;

III - consignante: Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

IV - consignado: servidor público ativo, inativo e pensionista do Município de Goiânia;

V - margem consignável: valor máximo de facultativa atribuído ao consignado conforme art. 8º, deste Decreto;

VI - base de cálculo para a margem consignável: remuneração mensal do servidor, provento do aposentado ou pensionista, deduzidas as consignações compulsórias e as vantagens pecuniárias variáveis.

Art. 3º São consideradas consignações

compulsórias:

I - contribuição para o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais -ISM;

II - contribuição para a Previdência Social, referente ao servidor ocupante de cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, celetista, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, ainda que aposentado por regime próprio de previdência social;

III - pensão alimentícia judicial;

IV - imposto sobre rendimento do trabalho;

V - reposição e indenização ao erário;

VI - custeio parcial de benefício e auxílios concedidos pela administração municipal;

VII - decisão judicial ou administrativa;

VIII - mensalidade e contribuição em favor de entidades sindicais, na forma do art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal;

IX - outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 4º São consideradas consignações facultativas:

I - o desconto incidente sobre a remuneração do servidor público municipal, proveniente do aposentado ou pensionista, mediante sua autorização prévia e formal, com a interveniência da administração, se efetuado mediante contrato, entre a entidade consignatária e a consignante;

II - mensalidade instituída para o custeio de entidades de classe, associações e partidos políticos;

III - contribuição para planos de saúde patrocinados por entidade aberta de previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por entidade administradora de planos de saúde;

IV - prêmio de seguro de vida de servidor coberto por entidade fechada ou aberta de previdência privada, que opere com planos de pecúlio, seguro de vida, renda mensal, previdência complementar e empréstimo;

V - prestação referente à imóvel adquirido de entidades financiadoras de imóvel residencial;

VI - amortização de empréstimo ou financiamento concedido por entidade e/ou seu correspondente bancário, bem como por entidade fechada ou aberta de previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal, previdência complementar e empréstimo, bem como seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;

VII - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do servidor, cujo pedido de consignação deverá constar a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração do servidor, conta bancária em que será destinado o crédito e a autorização prévia e expressa do servidor;

VIII - compra efetuada com cartão e pagamento de instituições educacionais.

Art. 5º A consignação facultativa pode ser cancelada:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 280 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
B- Públcas, Extratos Contratuais e outras.
Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)

I - por interesse da consignante;

II - por interesse da consignatária por meio de solicitação formal encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

III - a pedido do consignado, mediante requerimento endereçado à consignatária, à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o pagamento de débitos existentes.

Parágrafo único. A consignatária independente de requerimento, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o pagamento total do débito para quitar a dívida do consignado e liberar sua margem consignável.

Art. 6º O pedido de cancelamento da consignação facultativa por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento no mês em que foi formalizado o pleito, ou no mês subsequente, caso a folha já tenha sido processada, observado o seguinte:

I - a consignação de mensalidade em favor de entidade sindical e associação de classe somente pode ser excluída após o cancelamento da filiação do servidor;

II - as demais consignações somente podem ser canceladas com a aquiescência do servidor e da consignatária.

Art.7º As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.

§1º Não será permitido o desconto de consignações facultativas até o limite de 30% (trinta por cento), quando a soma destas com as compulsórias exceder a 70% (setenta por cento) da remuneração ou provento do servidor, aposentado ou pensionista.

§2º Caso a soma das consignações compulsórias e facultativas exceda o limite definido no §1º deste artigo, serão suspensas, até ficar dentro daquele limite, as consignações facultativas, observando-se, para tanto, a seguinte prioridade de manutenção:

I - amortização de financiamento de imóvel residencial, contraído junto a instituição financeira pública ou privada;

II - mensalidade para o custeio de cooperativa, associação de servidor público e custeio de entidade de classe profissional;

III - amortização de empréstimo ou financiamento pessoal;

IV - compras efetuadas com cartão e pagamento de instituições educacionais;

V - contribuição para planos de saúde não alcançados pelo inciso IX, do art. 30, deste Decreto;

VI - pensão alimentícia voluntária;

VII - contribuição para seguro de vida;

VIII - contribuição para plano de pecúlio;

IX - contribuições para previdência complementar ou renda mensal, por entidades não alcançadas pelo inciso IX, do art. 3º, deste Decreto.

CAPÍTULO II DA MARGEM CONSIGNÁVEL

Art. 8º A margem consignável não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da base de cálculo no momento da contratação da consignação.

§ 1º A margem consignável deverá ser calculada sobre os vencimentos ou proventos do consignado, excluindo as seguintes vantagens:

I - diárias;

II - ajuda de custo;

III - indenização da despesa de transporte;

IV - salário família;

V - gratificação natalina;

VI - auxílio natalidade;

VII - auxílio-funeral;

VIII - adicional de férias;

IX - adicional de serviço extraordinário;

X - adicional noturno;

XI - adicional de insalubridade, de periculosidade e atividades penosas;

XII - outras gratificações, auxílios e adicionais variáveis.

§2º A parcela de consignação facultativa não poderá exceder o valor da margem consignável.

§3º O valor total mensal das consignações facultativas não poderá exceder à margem consignável.

§4º Em caso de restrição em relação à consignação facultativa, é vedado ao consignado a contratação de novas consignações, mesmo havendo margem consignável.

Seção I Da Operacionalização das Consignações

Art.9º A operacionalização das consignações facultativas é condicionada à existência de contrato celebrado entre a consignante e as entidades consignatárias.

Parágrafo único. O contrato deverá ter prazo máximo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração:

I - não poderá, em hipótese alguma, ser efetuado desconto em folha em favor de entidade que não tenha contrato firmado com a consignante;

II - vencido o contrato, a entidade não poderá fazer novas consignações, ficando as já averbadas até o final do financiamento;

III - para efetuar consignação em folha a entidade deverá possuir sistema próprio e adequado para acesso e controle da margem consignável e receber rubrica de acesso ao Sistema de Recursos Humanos do Município, não podendo ser feito lançamento manual;

IV - a consignação deve ser efetuada via internet no site da Prefeitura de Goiânia;

V - somente poderá haver no máximo 02 (dois) códigos para consignação por consignatária;

VI - fica terminantemente proibida qualquer exigência de aquisição por parte do servidor, aposentado ou pensionista de outro produto (venda “casada”) por parte da entidade fornecedora de epréstimos ou de outro benefício.

Art.10. São admitidas como entidades consignatárias:

I - o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais -ISM;

II - programas sociais do Governo Municipal;

III - empresa operadora de cartão;

IV - entidades fechadas ou abertas de Previdência Privada e seguradoras que operam com planos de saúde, pecúlio, seguro de vida, renda mensal, empréstimo, auxílio financeiro e previdência complementar;

V - entidades educacionais para fins de mensalidade exclusivamente para cursos de graduação e pós-graduação;

VI - Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito, autorizadas pelo Banco Central ou Cooperativa de Consumo;

VII - associações, entidades e sindicatos representativos de servidores ativos e inativos ou pensionistas;

VIII - entidades filantrópicas e partidos políticos;

IX - empresas que comercializam medicamentos devidamente habilitadas.

Art. 11. A concessão de cartão, tanto para saque quanto para compra, obedecerá o estabelecido a seguir:

I - o consignado só poderá ter cartão de uma única entidade;

II - no caso de cartão para saque deverá obedecer ao seguinte:

a) metade da margem do consignado ficará presa com a consignatária como garantia de pagamento do valor mínimo conforme letra “c”, deste artigo;

b) o limite de crédito do cartão não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da base de cálculo da margem consignável, conforme § 1º, do art. 8º, deste Decreto;

c) será consignado em folha 20% (vinte por cento) do saldo devedor ou R\$ 40,00 (quarenta reais), prevalecendo o maior valor;

d) o consignado não poderá usar, em hipótese alguma, o valor destinado ao pagamento de encargos financeiros como limite de crédito;

e) se num período de 06 (seis) meses a dívida for superior a 25% (vinte e cinco por cento), o cartão será bloqueado para novas operações até o devido pagamento;

III - em se tratando de cartão para compra obedecer-se-á o estabelecido abaixo:

a) O limite do cartão será no máximo o valor da margem consignável disponível, que ficará presa com a consignatária;

b) No caso de parcelamento da compra, o valor pago deverá ser liberado como limite de crédito.

IV - em ambos os casos, uma vez encerrado o contrato da consignatária com a consignante, fica esta proibida de efetuar novas operações, devendo ser liberada a reserva presa do consignado sem dívida e o cartão cancelado, lançando em folha apenas as dívidas já existentes;

V - não poderá ser cobrada taxa ou anuidade pela aquisição ou uso do cartão.

Seção II Dos Custos Operacionais

Art.12. Os custos operacionais das consignações facultativas serão cobertos pelas entidades consignatárias, conforme normas a serem estabelecidas pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

§ 1º São isentas do ônus para operacionalização das consignações as seguintes consignatórias:

I - as referidas nos incisos I, II, VII e VIII, do art. 10, deste Decreto:

II - que integram a estrutura básica do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Incumbe à Secretaria Municipal de Finanças transferir para as consignatórias, o montante das respectivas consignações, retidos os valores a serem repassados à Administração de acordo com o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 13. A consignação em folha de pagamento não implica coresponsabilidade da Administração Municipal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto a consignatária.

Art. 14. A constatação de consignação processada na folha de pagamento em desacordo com o disposto neste Decreto mediante simulação, dolo, conluio, culpa ou sem contrato, deve ser comunicada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para suspender a consignação e, se for o caso, proceder à desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica da consignatária envolvida, sem perda das demais penalidades cabíveis.

Art. 15. O disposto neste Decreto aplica-se aos aposentados, pensionistas e aos servidores da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Município.

Art. 16. As associações, Sindicatos e outras entidades que mantêm consignação em folha de pagamento sem contrato ou que estão em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto, devem regularizar sua situação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste, sob pena de terem suas rubricas canceladas.

Art. 17. A COMDATA deverá fazer as adequações necessárias no sistema de recursos humanos, na internet e internet para que a operação da consignação em folha de pagamento seja feita com lisura, garantindo a veracidade e agilidade das informações e a segurança de todo o sistema.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos baixará normas complementares regulamentadoras, necessárias à operacionalização do disposto neste Decreto.

Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, o Secretário de Municipal de Administração e Recursos Humanos é autorizado a celebrar convênios, acordos e ajustes com as entidades consignatórias para inclusão ou adequação de consignação em folha de pagamento do Município.

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, ficando expressamente revogado o **Decreto nº 1.015, de 13 de maio de 1999**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 27 dias do mês de março de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 576,
DE 27 DE MARÇO DE 2006

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 1.967.652-8/2002, nos termos da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE nomear** o pessoal relacionado no Anexo a este Decreto, para, em caráter efetivo, exercer os cargos discriminados, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 27 dias do mês de março de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO N° 576 / 2006

ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS I

CLAS	NOME	IDENTIDADE
2088	GIVAL CHAGAS LOPES	915085DF
2089	FABIO LUIZ DA SILVA GONCALVES	3757989 GO
2090	AILTON DE BRITO PIRES	3836303 GO
2091	KEYLA KARLA MOURA DOS SANTOS	3777630 GO
2092	POLLYANNA RODRIGUES PEREIRA	4055854 GO
2093	ALEX ALMEIDA DE ASSIS	4089806 GO
2094	ADNILSON RIBEIRO DA SILVA	1643662 GO
2095	ELIEUBER FATIMA DE OLIVEIRA	867742 GO
2096	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	1413922 GO
2097	JUVELI MARIA DE OLIVEIRA	1410454 GO
2098	APARECIDA DE FATIMA FIRMINO DE PAULA	1694206 GO
2099	MARIVALDA AMARAL MARCAL	2161022 GO
2100	VANDERLEI ANDRADE DO NASCIMENTO	3586098 GO
2101	RODRIGO GOMES VENDETH	3012125 GO
2102	TATIANA HELENA PEIXOTO	2108780 GO
2103	FABIANO DE CASTRO RIBEIRO	3251613 GO
2104	RONIZE ALMEIDA CRUZ	2401337 PA
2105	MARCIO TEODORO LIMA DE SOUZA	3955737 GO
2106	RENATA VITORIA BONIFACIO E SOUZA	3690648 GO

2107	ALINE OLIVEIRA LIMA	3962012 GO	2190	ADRIAM RODRIGUES DA SILVA	4058881 GO
2108	MARIA DE LOURDES M. R F DE SOUSA	3821927 GO	2191	TATIANA CARVALHO RIBEIRO	3784682 GO
2109	LILIAN VIEIRA DE CARVALHO	3998278 GO	2192	TANIA LUCIA COSTA	4052286 GO
2110	ADRIANA DA SILVA FRANCA	3723236 GO	2193	MARIO ALUIZIO DUARTE DE OLIVEIRA	4186860 GO
2111	LIVIA DIAS DE SOUZA	4045181 GO	2194	CAMILA ROCHA SANCHES SIQUEIRA	3280356 GO
2112	RENATO NUNES DE OLIVEIRA	4117644 GO	2195	LEANDRO DIAS DA SILVA	3450310 GO
2113	THALES RODRIGUES VIEIRA	4427636 GO	2196	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	3996201 GO
2114	MAYCON BATISTA SANTOS	4241008 GO	2197	LORENA SOARES DOS REIS	4347015 GO
2115	NARAYANA SOARES DA SILVA	4185041 GO	2198	CHARLSTON ROGERIO DE JESUS	3789164 GO
2116	LUDMILLA DA PAIXAO PACHECO	4249934 GO	2199	EMILIA CRISTINE PIRES	4090247 GO
2117	RAFAEL GODOY	1177000 GO	2200	RAFAEL ROSA LEMES	4176520 GO
2118	STELA MARIS CAMARA DA SILVA	246765 GO	2201	DEBORA SIRNO SANTOS	3919099 GO
2119	LUIZ GONZAGA PEREIRA	419266 GO	2202	MICHELY GOMES CARNEIRO	4438499 GO
2120	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE SOUSA	643724 GO	2203	CIBELE DE GUADALUPE SOUSA ARAUJO	4137743 GO
2121	ELIANA DE MATOS GOULART	9611222 GO	2204	ROMULO SILVA DE ARAUJO	4303488 GO
2122	GLACY RODRIGUES DORUTEU	1445158 GO	2205	WELTON DAMASCENO DE ARAUJO	4120357 GO
2123	LUCIA DE SOUZA SILVEIRA TONHA	1066802 GO	2206	LARISSA DOS SANTOS EGEA ALCANTARA	4083932 GO
2124	AUREA NUNES MOURA DE OLIVEIRA	1406220 GO	2207	RODRIGO LEANDRO DALLA M. DE MENEZES	4038673 GO
2125	JANE MORAIS RIBEIRO	1209160 GO	2208	LEILA DE F. SOARES	4142524 GO
2126	VALDESON RODRIGUES DE OLIVEIRA	1355048 GO	2209	FRANKLYN FERREIRA KRAWECKY	4392677 GO
2127	ANTONIO ROSA CORTES	1433300 GO	2210	RONALDO DORNELES DE SOUSA	3745493 GO
2128	ROSE MARY DO AMARAL E SILVA	1277214 GO	2211	ELIEL RODRIGUES EVANGELISTA	4178656 GO
2129	GENEZY DOURADO SILVA	1660122 GO	2212	LISIA GONZAGA DUTRA	4255635 GO
2130	ANA ROSA BORGES CARNEIRO	2290035 GO	2213	GEANNE ANGELICA DE ALCANTARA VIEIRA	4265183 GO
2131	ELAINE CRISTINA DA R. MARCIA CORREA	1569370 GO	2214	MONIZE LUITA BORGES GONCALVES	4132338 GO
2132	SILVIA MARCIA CORREA	M6528494 GO	2215	LIS DA CRUZ FRANCA	4130054 GO
2133	JORIVE MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	1732304 GO	2216	ULISSES TRINDADE DE FARIA	4176658 GO
2134	CREUDE PEREIRA DE JESUS BESSA	1908890 GO	2217	VIRGINIA OLIVEIRA VENANCIO	3818141 GO
2135	DAGMAR MARIA DA ROCHA	2155672 GO	2218	PAULIANE AIRES FERREIRA	4096026 GO
2136	RENATO AUGUSTO GOMES TEIXEIRA	1947226 GO	2219	LORENA RIBEIRO MELO	4136969 GO
2137	MONICA PEREIRA	1953720 GO	2220	ANA PAULA NUNES WINCKLER	4253089 GO
2138	JEHAN CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	1966924 GO	2221	ADENIZE MENESSES MARTINS	396971 GO
2139	ANILDIMARES PEREIRA DA SILVA	4627766 MG	2222	DANIELLE LOPES	4437267 GO
2140	FABIO AMERICO DE CARVALHO	2167854 GO	2223	LARISSA REJANNE SILVA CAMPOS	4280179 GO
2141	REGINA OLIVEIRA CUSTODIO	2098118 GO	2224	MILENA CAVALCANTE BITTENCOURT	4361224 GO
2142	NICANOR FILGUEIRA DO REGO	2151118 GO	2225	MEIRE FERNANDES EVANGELISTA	4364007 GO
2143	ELIANE RODRIGUES CARNEIRO	4056073 GO	2226	FABRICIO SOUSA GOMES	4282673 GO
2144	KEILA CRISTINA DIAS FERREIRA	1995558 GO	2227	MARIANA CRISTINA ALVARENGA BORGES	4267832 GO
2145	VANESSA RODRIGUES MAIA	1886758 GO	2228	MARIA IZABEL EVANGELISTA A TORRES	243078 GO
2146	ZILDA VENANCIO DA SILVA NUNES	2088540 GO	2229	NELI MARIANA DE MORAIS MERCES	743826 GO
2147	RICARDO DIAS LEITE	2772755 GO	2230	MARISMAR MARIA DA SILVA	446107 GO
2148	FRANCISCA NILVA CARNEIRO LIMA	369049950 MA	2231	DIONE PIRES PEREIRA	448700 GO
2149	MORIANO FERREIRA DE ARAUJO	2210532 GO			
2150	JOVENIR NUNES	3147941 GO			
2151	SILVANA LINA DA SILVA PIRES	3241822 GO			
2152	KEILA INACIA REZENDE	3115192 GO			
2153	LUCIANO DE OLIVEIRA DIAS	3110094 GO			
2154	ANA FLAVIA GOMES COELHO	3114755 GO			
2155	RENATO FERNANDES DE SOUSA	3011775 GO			
2156	JOSE FELICIO CARDOSO NETO	3226194 GO			
2157	CHRISTIANE AMARAL OLIVEIRA ALMIRO	3355915 GO			
2158	JOSE ALVES JUNIOR	3200622 GO			
2159	WILLIAM DE MORAIS MOREIRA	3427838 GO			
2160	KARINE MONTEIRO DA SILVA	3259025 GO			
2161	CRISTIANE ROQUE DE ALMEIDA	3474362 GO			
2162	ALDA FERREIRA DINIZ	3450067 GO			
2163	ANIZIO GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR	3492794 GO			
2164	RUI LINO BORGES	3878547 GO			
2165	KARYNE MACHADO	3394120 GO			
2166	GILCELIA SOUZA DAMASCENO	3899160 GO			
2167	DEUZIMAR RODRIGUES DA SILVA	3576464 GO			
2168	VALERIA OLIVEIRA FARIA	297502 TO			
2169	ROBERTA AMARAL DA SILVA	4115598 GO			
2170	IZABEL CRISTINA MOURA DE MORAIS	3844052 GO			
2171	ZILDA COSTA OLIVEIRA	3976279 GO			
2172	LEONARDO BATISTA DE CARVALHO	3697416 GO			
2173	CLAUDIO ALBERTO MARTINS	3882829 GO			
2174	HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	3771489 GO			
2175	KELLEN ARAUJO CARDOSO	3692121 GO			
2176	GRAZIELA PEREIRA DE OLIVEIRA	4279700 GO			
2177	ERIKA FERNANDA LIMA MOREIRA	3672981 GO			
2178	JOANA BATISTA PAULINO SOARES	1960825 DF			
2179	DAGUERRE DE MELO FERNANDES	4137203 GO			
2180	GLAYCIENE RODRIGUES G. FERREIRA	3838532 GO			
2181	RAQUEL REZENDE BORGES	3932729 GO			
2182	MILLENA MENEZES HENRIQUE	4129834 GO			
2183	KAMILA BARBOSA PACHECO	3736302 GO			
2184	ERICA CAMARGO DE SOUZA	4627065 GO			
2185	ALEXANDRE ALVES CAMARGO	3834586 GO			
2186	MILLA ROSA PEIXOTO	3693896 GO			
2187	VITORIA HELENA DOS SANTOS	3965695 GO			
2188	LIVIA OLIVEIRA ANDRADE	3545479 GO			
2189	ERIK TULIO OLIVEIRA DE SOUSA	3670084 GO			

ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS I DEFICIENTES

CLAS	NOME	IDENTIDADE
84	DJANIRA MARIA DOMINGOS SILVA	2125483 GO
85	TELMA MARIA BATISTA DE SOUZA SANTOS	1599522 GO
86	JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA	868636 GO
87	JODELMI PIRES DO NASCIMENTO	1277222 GO
88	DENIZE LORENA PERNE SANTOS	1420510 GO
89	MAURICIO MONTEIRO DA SILVA	1568934 GO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO I

CLAS	NOME	IDENTIDADE
2473	SUELÍ DELFINA DA SILVA	2073450 GO
2474	LUZIMAR CA. FERREIRA (Conv. c/deficiente)	2077182 GO
2475	KELLY CRISTINA CABRAL	3521803 GO
2476	MARIA APARECIDA VIRGINIO FREITAS	12170140 GO
2477	ROSANA MOTA ANDRADE	2126244 GO
2478	EDNA SANDRA COSTA	1919678 GO
2479	MAFFALDA DE SOUSA BRITO	2145662 GO
2480	SELMA MARTINS LOPES SILVA	2094396 GO
2481	LUCIA HELENA PIRES DE BARROS	2117290 GO
2482	ELIANE CUSTODIO CARDOSO	2010352 GO
2483	MARIA ODETE DA SILVA	3131981 GO
2484	CLEIDIMAR DA SILVA	1875520 GO
2485	EDINOLIA COELHO BARROS	1449999 MA
2486	ANDREA ROSARIA DA SILVA	3104980 GO
2487	ISABEL CRISTINA DE CASTRO	2164386 GO
2488	SUELÍ DIAS DE DEUS	2058636 GO
2489	ALINE APARECIDA FALEIRO	1959414 GO
2490	NOELI FERREIRA GONCALVES	2148598 GO
2491	ROSALIA ANGELA COSTA	3106447 GO
2492	MARCIA MARIA FREITAS SILVA	3303471 GO

2493	SUERLI MARTINS DE SOUSA PEREIRA	4674624 GO	2577	ADENY JOSE DE MOURA	4493354 GO
2494	KATIA SILENE NEVES DA SILVA	1876142 GO	2578	EDNERANDA FERREIRA DA COSTA	3324907 GO
2495	SIDELIA MIRANDA CAMPOS	2085690 GO	2579	SIRLEA CARDOSO DA SILVA	3321079 GO
2496	EDINALVA DIAS DE SOUSA	4744775 GO	2580	JACKSON BISPO DOS SANTOS	3556988 GO
2497	MIRIAM MONTEIRO RIBEIRO	3134583 GO	2581	KENIA RODRIGUES ALVES RAMALHO	3173438 GO
2498	NILDA BATISTA DE MELO	3123020 GO	2582	SELMA MARIA VIEIRA PRATA	3245905 GO
2499	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	2016438 GO	2583	ALESSANDRA TEIXEIRA VIEIRA	3304347 GO
2500	ELIANDRO RODRIGUES	2151490 GO	2584	MARCULINA DA SILVA	3303437 GO
2501	EDINA NUNES BARRETOS SILVA	3278188 GO	2585	RAIMUNDA COUTINHO DE ABREU OLIVEIRA	3737959 GO
2502	MARIA DE MELO SABATE BORGES	3149139 GO	2586	MARIA APARECIDA CANDIDO NASCIMENTO	3755937 GO
2503	LUCIRENE DE JESUS RIBEIRO	3140484 GO	2587	ENEMIAS PEREIRA DE BARROS	3340197 GO
2505	JOANA NETA ALVES DE JESUS	3111899 GO	2588	JANE ROBERTA GOMES	3437957 GO
2506	LAISE MARTINS DE ARAUJO	3706210 GO	2589	LANA RUBIA PEREIRA DA SILVA	246990 AP
2507	VERA LUCIA CARDOSO RODRIGUES	3141245 GO	2590	DALVA CHAGAS DA CONCEICAO	3259377 GO
2508	MIRIAN ROSA DE BRITO	2044372 GO	2591	ROSITA ROBERTO XAVIER	3339415 GO
2509	SILVIA MONTEIRO DE ARAUJO PRADO	3111814 GO	2592	CARLEUZA SILVA DE SOUSA	3883714 GO
2510	GILVAN DA COSTA CARDOSO	3227060 GO	2593	FABIANA FEITOSA DE CARVALHO OLIVEIRA	3401851 GO
2511	MIRA DE SOUZA BRITO	3420565 GO	2594	MARIA JOSE MEDRADO DE SOUZA	3505987 GO
2512	ALESSANDRA PASSOS DE ARAUJO	000670907 MS	2595	ADRIANA DE ALMEIDA ARAUJO STIVAL	2145092 GO
2513	MARIA DE LOUDES RIBEIRO DA SILVA	2046934 PA	2596	KATIA PEREIRA DA SILVA	3165142 GO
2514	CLEUSA CORREA DOS SANTOS	3136085 GO	2597	ROSANGELA DE OLIVEIRA FARIA	3276675 GO
2515	CELMA DE SOUZA ALVES	3347089 GO	2598	CLEMILDA LOPES SETUBAL	155263935 MA
2516	SONIA ROSA DOS SANTOS QUEIROZ	3248214 GO	2599	ADRIANA ALVES DOS REIS	3221471 GO
2517	LUZIA BORGES PIMENTA	2165764 GO	2600	MARLENE MEDEA DE SOUSA	1902190 GO
2518	MARIA CRISTINA BARBOSA DE QUEIROZ	3166133 GO	2601	ADRIANA LEOPOLDINA DOS SANTOS	3430284 GO
2519	IDELVANDA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	2047110 GO	2602	JOSENLENE CORREIA VIANA	3421629 GO
2520	ADRIANA CRISTINA MENDES SANTIAGO	3171688 GO	2603	SUEL REGES MACIEL	3139346 GO
2521	MARIA CRISTINA BORGES	3739806 GO	2604	MARLENE ALVES MADEIRA DE PAULA	4053006 GO
2522	MARCIA RIBEIRO MAGALHAES YOKOYAMA	2137712 GO	2605	SILVANE RIBEIRO FERNANDES	3280708 GO
2523	MONICA CRISTINA COSTA	2156472 GO	2606	SILVIA REGINA MARINHO DE ALMEIDA	3369061 GO
2524	MARIA APARECIDA DE AVILA	2134782 GO	2607	LUCIANA ALVES	3490023 GO
2525	MARIA MATIAS DE MELO OLIVEIRA	4371989 GO	2608	ROSIMAR APARECIDO	3435541 GO
2526	SIMONE DOS SANTOS	3173709 GO	2609	LINCOLN MORAIS MARANHAO	4476338 GO
2527	LUCIANA BARBOSA DE MIRANDA PACHECO	4161698 GO	2610	ELIENE DE SOUZA SILVA	3212681 GO
2528	FRANKCILANY ENE FERREIRA	4272306 GO	2611	JOSE DIVINO FREITAS SOARES	3293300 GO
2529	CLAUDIA LUISA DE SOUZA	2034096 GO	2612	MAXILENE MARTINS ARANTES	3129354 GO
2530	JACY ROCHA DOS SANTOS RAMOS	2267316 GO	2613	SHEILA CINTIA SILVA FREITAS	3262578 GO
2531	ROMEMARA ADELINO SANTIAGO	101734796 RJ	2614	SIMONE CARNEIRO DA SILVA	3199810 GO
2532	ROSANGELA FERNANDES SILVA	3106698 GO	2615	ADRIANA RIBEIRO DA CRUZ	3454506 GO
2533	EUSELENE SOUSA SILVA	2760677 GO	2616	ELIZABETH ROCHA	3516871 GO
2534	SULIE SOARES DAS CHAGAS FERNANDES	3114543 GO	2617	SIRLEY APARECIDA DA SILVA	3645751 GO
2535	MARIA DE LOURDES DE SOUSA MARCELINO	2159666 GO	2618	JUNIO FERREIRA MACIEL	3410478 GO
2536	JOSIANE REGO ASSIS SILVA	3278494 GO	2619	ALBANIR PALMEIRA MOTA DA SILVA	415221 TO
2537	SIMONE TRANI ALVES SILVA	2164814 GO	2620	DEBORA LOPES CRUZ	3726117 GO
2538	ANA RITA DOS SANTOS	3470663 GO	2621	DORIANA VIEIRA CINTRA BRITO	3466284 GO
2539	MARLENE NOGUEIRA DE SOUSA	3184966 GO	2622	VALERIA GUIMARAES VIANA	3184460 GO
2540	MARTA REGINA ALVES DOS SANTOS AGUIAR	3100137 GO	2623	IVANILDE MOURA DOS SANTOS CAMARGO	3674571 GO
2541	AMARLIDES GOMES DA SILVA SOUSA	2178046 GO	2624	SANDRA GAMA CARVALHO	4596000 GO
2542	MARCIA RESENDE MOTA DA SILVA	1930540 GO	2625	MARCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	3224695 GO
2543	KENIA LEIROS AMORIM	2034000 GO	2626	GISLAINE GOMES REGO CARVALHO	3115149 GO
2544	MARIA MILZA DE SOUZA BATISTA	3181408 GO	2627	CANDICE VALERIA DA SILVA	3137975 GO
2545	ELIANA MOREIRA XAVIER	3287005 GO	2628	ELISANGELA MACHADO CINTRA	3179664 GO
2546	ADENILDE GOMES GALVAO	3287005 GO	2629	SIMONE AUGUSTA DE JESUS RODRIGUES	3575977 GO
2547	SIRLEI MARIA DA SILVA	4143604 GO	2630	VANIA ALVES RESENDE	3248824 GO
2548	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	1967042 GO	2631	ESLAINE PERES DE OLIVEIRA	3338332 GO
2549	MARCIO VAZ VIEIRA	3722597 GO	2632	CLAUDIA ALVES DE MIRANDA	33400436 GO
2550	MARILENE NEVES DO NASCIMENTO	3224671 GO	2633	MARTA FERREIRA LOPES	3221329 GO
2551	LUCINEIDE AMADOR DE ANDRADE DIAS	3413399 GO	2634	ERIKA MONICA FERREIRA	3322458 GO
2552	CLAUDIA FERNANDES DA SILVA	2180162 GO	2635	ZELDA SANTOS DE SOUSA	3960964 GO
2553	MARIA MISTES DOS SANTOS ALVES	1068559 GO	2636	VIVIANE CAIXETA FURTADO	3447321 GO
2554	CESAR LOPES DOS SANTOS	1926700 GO	2637	ALISSON BATISTA DE AZEVEDO	3153348 GO
2555	LIVANILDE FERREIRA DA SILVA LACERDA	2066922 GO	2638	VALDERLANE JUSTINO DO N. PAULA	3455349 GO
2556	KEILA DE FATIMA AVELINO GOMES	3103893 GO	2639	ELIANE RODRIGUES MIRANDA	3451332 GO
2557	JANDIRA MARIA DE SOUSA	282759694 SP	2640	MICHELE AFONSO DOS SANTOS	3902788 GO
2558	ORNELINA GUEDES RONDON	2076472 GO	2641	SUEL NIUNES DE FREITAS	3404527 GO
2559	SIRLENE FERREIRA RUFINO	3153329 GO	2642	ANGELA DIAS VIEIRA	3595660 GO
2560	JANDIRA ALMEIDA DO NASCIMENTO	3103093 GO	2643	LILIANE HELENA DA SILVA SARAIVA	3902231 GO
2561	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	3353145 GO	2644	ISABEL CRISTINA CALDEIRA DE SOUSA	3488458 GO
2562	MARCOS ANTONIO SOARES	2158382 GO	2645	TAYS RAMOS ROCHA	3189905 GO
2563	ADRIANA NATALIA VAZ	3111183 GO	2646	KEILA RAQUEL DELFINA FERREIRA	3456804 GO
2564	LISANGELA DE ARAUJO SANTANA	2021020 GO	2647	MARCELO MESQUITA	3132119 GO
2565	CINDIA AUGUSTA DA VEIGA	3380855 GO	2648	HELCIONE NUNES DA SILVA	3579969 GO
2566	MARILENI RODRIGUES	3283078 GO	2649	SUZANA DIAS DE SOUZA	3481894 GO
2567	DINAIR DE OLIVEIRA GONCALVES DE SOUSA	3346988 GO	2650	SELMA CARNEIRO DA SILVA	3360379 GO
2568	DILVA BORGES DE OLIVEIRA	2120476 GO	2651	NEUCI ROSA DE SOUZA	3751417 GO
2569	KLEIBE CARDOSO SILVA	3145424 GO	2652	ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS	921619 MT
2570	CRISTIANE NEILA SANTIAGO L. DO AMARAL	3950943 GO	2653	ERICA SOARES RODRIGUES	3720357 GO
2571	MARICELMA PIGNATA MOREIRA	4085756 GO	2654	NUBIA CRISTINA PIMENTA	3575905 GO
2572	CLAUDECIANA MARTINS DA SILVA SOUSA	4085665 GO	2655	BERNADETE MACIEL DOS SANTOS	347759 TO
2573	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	3352671 GO	2656	IRAILTON SOUTO DE SOUZA	3441364 GO
2574	CESAR ANTONIO DE LIMA	m6230682 MG	2657	ROSIMEIRE FERNANDES GALVAO	3593629 GO
2575	FLAVIA REGINA DOS SANTOS	3517708 GO	2658	RENATA ALCANTARA SOUZA	3766524 GO
2576	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA MENDES	2160934 GO	2659	ABRAAO HENRIQUE GANDOLPHO	1565177 DF

2660	JORCELINA MARIA DE JESUS	3835254 GO	2743	ARYANA GONCALVES VIEIRA	4137350 GO
2661	CRISTINA MENDES DE SA	3713884 GO	2744	ELIZABETH SANTOS BRAGA	4121664 PA
2662	KATIA DE OLIVEIRA SANTOS	3487137 GO	2745	FABIANA TOCANTINS VINHAL	4215421 GO
2663	EDNA MARCIA BONIFACIO VIEIRA	311380 TO	2746	LIVIA DE ALCANTARA FREITAS	4159169 GO
2664	SILVIA GONCALVES FERREIRA	3782579 GO	2747	JANE MORAES DE SOUSA	4453503 GO
2665	SHEILA CRISTINA RODRIGUES MONTEIRO	3671616 GO	2748	FLAVIA DE FATIMA LIMA	4042699 GO
2666	LILIANE ARAUJO SILVA LIZARDO	3717174 GO	2749	ERIKA ROSA VIANA	3970060 GO
2667	GLAUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3769682 GO	2750	FLAVIA DULCINEIA DE ABREU OLIVEIRA	4297746 GO
2668	PAULA VANESSA DE OLIVEIRA	3749768 GO	2751	JANAINA DE JESUS MARQUES	3950668 GO
2669	ADRIANA KARLA MODESTO DA SILVA	3844881 GO	2752	KARLA AMARAL DA COSTA ALMEIDA	4033604 GO
2670	LUCIANA MARQUES DAS NEVES	4167415 GO	2753	TATIANE BARBOSA DOS SANTOS	4720182 GO
2671	ANA PAULA OLIVEIRA NUNES	1979442 DF	2754	GLENIA MARIA BARBOSA DE ANDRADE	3902224 GO
2672	FABIANA FERNANDES VIEIRA	3477371 GO	2755	CELIA FLAVIA FERREIRA	4259007 GO
2673	KENIA DAYAN KUNERT DE DEUS	3780287 GO	2756	SILVIA CRISTINA DA COSTA	425007 GO
2674	MONICA DOMINGOS DE OLIVEIRA	3426364 GO	2757	JUSY DAYANY SOARES SILVA	4040845 GO
2675	ROSILENE PEREIRA CLAUDIA	3722176 GO	2758	GEISIBEL FERNANDES RITA	4085482 GO
2676	MARTA FRANCISCA DA SILVA	3196563 GO	2759	KEITHY MOREIRA ALVES	454189 GO
2677	FRANCISCA BARBOSA DOS SANTOS	3707174 GO	2760	FRANCISCO PAULO FENTANES L. DA MOTTA	4471981 GO
2678	MARIZA COTA REZENDE	3918594 GO	2761	LARISSA DE CASTRO SANTOS	4311978 GO
2679	JORDANNE PEREIRA	4072444 GO	2762	ELAINE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	4564368 GO
2680	MARIA PATRICIA DA SILVA	3777718 GO	2763	GORETH NUNES PEREIRA NONATO	4014649 GO
2681	ALDA MACIEL DE LIMA	3863312 GO	2764	KELLEN CRISTINA DE SOUSA ARAUJO	4162195 GO
2682	RIZIA LEMES DE OLIVEIRA	3733256 GO	2765	ANA CAROLINA SOUSA	4162693 GO
2683	ELIETE TOLENTINO DOS S. GUIMARAES	3932364 GO	2766	DANIELLA VAZ MONTEIRO	4069772 GO
2684	KATIA NUNES DA COSTA	3519186 GO	2767	EMERSON DIVINO DE JESUS	4196347 GO
2685	ROSE GUIMARAES N. DOS SANTOS	3742713 GO	2768	MARCIO NUBIO MARTINS	4213172 GO
2686	IVONE GOMES DE SOUZA	3828086 GO	2769	JAMAIRA CAMPOS	4355892 GO
2687	PAULA CRISTINA DE SOUZA	3582751 GO	2770	DAVI ARAUJO GONCALVES	4216660 GO
2688	ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ	3716362 GO	2771	SUENE RIBEIRO COSTA	4000916 GO
2689	MARIAZILDA ALVARENGA PEREIRA	3608981 GO	2772	MARIENNE VILELA FARIA	3183876 GO
2690	TATIANE TAVARES DE LIMA RIBEIRO	4378113 GO	2773	ANDREIA FERREIRA SILVA	4596979 GO
2691	JOSIANY FERNANDO PERES	3865143 GO	2774	REJANE DA SILVA NONATO	4158106 GO
2692	JOANE ALESSANDRA SILVA	3854507 GO	2775	LUDYMILLA WANESSA PENIDO LEAO	4241489 GO
2693	SOLIVANIA FRANCISCA RODRIGUES	4043935 GO	2776	CAROLINA NETO PRIETO LLORET	4606177 GO
2694	EVELANY BRUNES	3781135 GO	2777	CARMELINA GAMACIO DA ROCHA	4258944 GO
2695	JOIDES PEREIRA DOS SANTOS	07798034 BA	2778	MARC JANNE PEREIRA SILVA	18400092001M
2696	NUBIA MARIA DE SOUZA ROCHA	3840976 GO	2779	HUGO JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	4533311 GO
2697	LUCIANA ALVES DA LUZ	3518319 GO	2780	HENRIQUE RUMMENIGGE M. DA SILVA	3902640 GO
2698	MARIA ZELIA DE SOUSA	4505576 GO	2781	JULIANA FRANCISCA DE MAGALHAES	4103826 GO
2699	CIRLEIDE SILVA DOS SANTOS	5668483 BA	2782	PRISCILA ARANTES LELIS	4437847 GO
2700	LUCIA FERNANDES DA SILVA	4067623 GO	2783	SIRLENE BARBOSA SILVA	4667292 GO
2701	LINDAMAR DAVID FERREIRA SANTOS	4127331 GO	2784	JULIESSE CANDIDA DO NASCIMENTO	4531658 GO
2702	AGUIMAR FRANCISCO DE ANDRADE	3824626 GO	2785	MAKLEY RODRIGUES CHAVEIRO	4544061 GO
2703	SIMONE SEVERINO BOTELHO	3564190 GO	2786	DAIANE RAINHA SILVA	4443301 GO
2704	DEUZELIA SILVESTRE DE CASTRO	3994900 GO	2787	LORENA CRISTINA EVANGELISTA DE SOUZA	4258798 GO
2705	JULIANA GUARDIANO DA FONSECA	3600349 GO	2788	JAZON ABRAAO DA SILVA	4250045 GO
2706	NELSON BATISTA TELES	3717099 GO	2789	ESMELINDA TEODORO DE ARAUJO	45083 GO
2707	DIANA SILVA DOS SANTOS	3946272 GO	2790	LEOPOLDINA CARDOSO DA CUNHA	483788 GO
2708	SIMONE CRISTINA SOUSA FINOTTI SILVA	4222730 GO	2791	NERY ITAGIBA DE ALMEIDA	321588 GO
2709	KARLA VIEIRA BORGES	3715699 GO	2792	SEBASTIAO POLICENO RODRIGUES	94709 GO
2710	ALESSANDRO BATISTA ARAUJO	3698561 GO	2793	MARLENI FRANCO BARBOZA	97372 GO
2711	ANA CRISTINA NUNES DE ARAUJO	3771384 GO	2794	EDNA MARIA DE ALMEIDA	386974 GO
2712	KEILA CRISTINA FLORENTINO	3668544 GO	2795	NEIVA BENTO DE SOUZA	30387 GO
2713	NUBIA SILVA DE OLIVEIRA	3807831 GO	2796	MARIA DULCE COTRIM	M7608168 MG
2714	ROSIMEIRE MORAIS CAMPOS	4317055 GO	2797	SHIRLY PEREIRA FARIA	209762 GO
2715	FERNANDA GOMES DA SILVA CLEMENTE	4453379 GO	2798	MARIA JOSE COSTA RIBEIRO	654276 GO
2716	OSELIA DA SILVA SOUZA	960973613 BA	2799	EURIPEDES APOLINARIO MENDES	1709631 GO
2717	VIVIANE DE MORAIS LIMA	4172885 GO	2800	CELIA DIAS DA SILVA	201861 DF
2718	SILVANA ANDRADE DE ALENCAR	3735959 GO	2801	SENHORINHA LEITE DOS REIS	1256760 GO
2719	DIOMAR MARQUES DE ALMEIDA	3946405 GO	2802	JOANA MENDES TOLENTINO	413882 GO
2720	WELLINGTON SILVA	4290992 GO	2803	MARIA DE FATIMA PEREIRA	274357 GO
2721	ANA PAULA DA SILVA	4318778 GO	2804	MARILEI BARBOSA NOGUEIRA	340510 GO
2722	LUCILENE LAGARES ALVES	3935865 GO	2805	Luzia Abadia Faria	1919733 GO
2723	VERIDIANA CECILIA MIRANDA	4352893 GO	2806	LUSDALVA LUCIA RODRIGUES	243287 GO
2724	FABRICIA DE SOUSA	3790548 GO	2807	ANA AURA PIMENTA PORFIRIO	2008446 GO
2725	WISLEY JUNIO DE MORAIS SILVA	4010099 GO	2808	SELMA MARQUES FERREIRA SOUZA	586751 GO
2726	JULYANNA MOREIRA DOS SANTOS	4305108 GO	2809	MARIA DAS GRACAS B. RODRIGUES	476422 GO
2727	ELIANE LEANDRO DE CAMPOS	3902566 GO	2810	MAURIA ALVES DE SOUZA ALCANTARA	363657 GO
2728	VERA LUCIA T. DE JESUS FERNANDES	3725118 GO	2811	TERCY SENA MARTINS	801332 GO
2729	WISLEINE RIBEIRO XAVIER	4037218 GO	2812	TERESA DE SOUSA AVELAR	182300 GO
2730	ROSENI GONCALVES DIAS	4346115 GO	2813	CLARICE APARECIDA DE MOURA	218249 GO
2731	KENIA GRACIANO DA CRUZ	3830151 GO	2814	CELIA MARIA BRAZ RESENDE	195214 GO
2732	POLYANNA ALVES CARNEIRO	4166523 GO	2815	IRANI DE SOUZA GOMES PEREIRA	257572 GO
2733	WIGNO PAULO DOS SANTOS	3902872 GO	2816	LINDAURA GONCALVES DE SOUSA	952424 GO
2734	KATIA DAVID FERREIRA ORLANDO	4363068 GO	2817	MARIA GONCALVES DE MELO	196395 GO
2735	ELIENY FERNANDES DA SILVA	4207163 GO	2818	MARLENE CINTRA PEREIRA	734470 GO
2736	EDELAINE MEDEIROS DE SOUSA	3724163 GO	2819	ELISABETE MATILDDES DE CARVALHO	962666 GO
2737	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA	3957216 GO	2820	MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	4597702 GO
2738	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	3928063 GO	2821	DIVINA DE FATIMA VIEIRA CARNEIRO	27976712 GO
2739	GILMARA SILVA	3747871 GO	2822	EVANDO BATISTA TEIXEIRA	360979 GO
2740	JULIANA CRISTINA DO ROSARIO BORGES	3950686 GO	2823	EVA MARIA RASMUSSEN	618400 GO
2741	ALESSANDRA CANDIDO DA SILVA	997264 MT	2824	ANA TORRES PIMENTA	810604 GO
2742	POLLYANA APARECIDA BARROS	3902180 GO	2825	MARIANA URZEDA DA SILVA	303806 GO

2826	ELCI APARECIDA BORBA	1630068 MA	2904	MARIA FATIMA DA SILVA	810940 GO
2827	EURIPEDES SUELY BATISTA LARA	1645850 GO	2905	VERA LUCIA DOS REIS	980044 GO
2828	MARLEI DE FATIMA BELLE	445750 GO	2906	WALDIVINO FRANCA PEREIRA	945400 GO
2829	CECILIA JOANA AUGUSTO FLORES	M3143881 MG	2907	HELENA BARBOSA DOS SANTOS	855178 GO
2830	BENEDITA MARIA CORDEIRO	214089 GO	2908	CELIA MORBECK DA SILVA	4707069 GO
2831	MARIA DE SOUSA MOREIRA	459400 GO	2909	MARIA ROMILDA DE OLIVEIRA	409523 AL
2832	ROSIMAR MORAES PEREIRA	416796 GO	2910	LAIDE DAS GRACAS SANTOS	962146 GO
2833	TEREZINHA DA PENHA BORGES	2014917 GO	2911	NEIDIMAR FIDELIS DA SILVA	1282230 GO
2834	DIVINA DE OLIVEIRA	611936 GO	2912	LUCIMAR ALVES DE OLIVEIRA SILVA	1162483 GO
2835	TEREZINHA JUSTINO DE MORAIS	1112628 GO	2913	DORLEMIA SOUSA DA CONCEICAO	1144636 GO
2836	ANGELA MARIA AVILA FERREIRA	1647002 GO	2914	EDILAMAR DA SILVA GOMES	1497878 GO
2837	MARIA RIBEIRO DE MORAES	330429 GO	2915	IDALIA MARIA DA SILVA	2075657 GO
2838	WANDA LUCIA MONTEIRO CHARTIER	559388 GO	2916	MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	1052224 GO
2839	DAUREA PIRES MONTEIRO	477058 GO	2917	FATIMA LEANDRO NETTO	668522 GO
2840	EZOLINDA F. DE OLIVEIRA FERNANDES	715386 GO	2918	DIVINO GOMIDE DE SOUSA	883832 GO
2841	DILBE PEREIRA DE SOUSA	2815100 PA	2919	RITA ALCANTARA DE JESUS	1056394 GO
2842	ISMARLEI SIQUEIRA	3130799 GO	2920	ELZA MARIA RODRIGUES GUIMARAES	1042384 GO
2843	DORCELINA MARQUES DE LIMA	1273044 GO	2921	EURIPEDES DE MACEDO	1182102 GO
2844	MARILDA MIRANDA RIBEIRO DA SILVA	415450 GO	2922	ALICIA ROSENA DO NASCIMENTO	1225721 GO
2845	SEBASTIANA VIEIRA DA CUNHA	605293 GO	2923	IOLINDA ROBERTO FERREIRA	1455586 GO
2846	VALDECY FERREIRA DE SOUSA	519908 GO	2924	MARIA DE LURDES NASCIMENTO	908720 GO
2847	APARECIDA MARIA QUERINO	222549 GO	2925	CLEA CAMARGO DA SILVA	1855364 GO
2848	NEIDE SANTOS FERREIRA	1071360 GO	2926	LUZIA DIVINA DA SILVA	1138802 GO
2849	CICERO LOPES DE AQUINO	503661 GO	2927	DIVINA MENDES FERREIRA	1205946 GO
2850	SUELIX DOS SANTOS	147189 GO	2928	ALACIR BARBOSA DE ASSIS SOARES	2133581 GO
2851	JOSE DOS SANTOS	396813 GO	2929	ELENY CAMPOS SILVA	984656 GO
2852	VALCIR ANTONIA DE SOUZA	826812 GO	2930	JURACI CARRILHO DA SILVA	1614928 GO
2853	JOSEFA FERREIRA DE SIQUEIRA SILVA	367129 DF	2931	NILVA MEDEIROS GONCALVES	1566416 GO
2854	CIRLEY ALVES ROSA	357614 DF	2932	PAULO BORGES DA SILVA	1135853 GO
2855	ANALIA MOREIRA POVOA	702750 GO	2933	ROSA GONCALVES PESSOA	147858 GO
2856	SONIA MARIA REIS DA SILVA	510142 GO	2934	MARIA LUCIA DE PINA	2281223 DF
2857	ANTONIO DEUZIMAR MOREIRA LIMA	906085 GO	2935	TEREZINHA GONCALVES DE MORAIS	1089328 GO
2858	MARLENE LUCIO DE JESUS	550990 GO	2936	ZELINDA ALVES PORTO	1040282 GO
2859	APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	729236 GO	2937	ELIZETE NUNES DA SILVA	122662 GO
2860	MARIA FATIMA GARCIA ALVES	5431642 GO	2938	ANTONIA ARAUJO DE SOUZA	3885722 GO
2861	NILCE FONSECA PEREIRA	1706032 GO	2939	NEUDA MARIA DE LIMA	1163116 GO
2862	UMBELINA DIAS DA CRUZ	1865330 GO	2940	SEBASTIAO AFONSO FABIANO	1166384 GO
2863	OLGA RODRIGUES CASTRO DE MELO	555370 GO	2941	JANIA BARBARA PORTO DE MENEZES	1206078 GO
2864	ROSENILDE RODRIGUES DA SILVA E SOUSA	805584 GO	2942	EURIPEDES DE SALES ALVES	1136222 GO
2865	CARMEN LUCIA GONCALVES MONTENEGRO	1928446 GO	2943	MARILDA TEODORO DE SOUSA TERESA	1854734 GO
2866	NEUSA DAS DORES B. R. MAGALHAES	1820940 GO	2944	JANE MARIA GONTIJO	1361970 GO
2867	MARCA MIGUEL ABDALA	555646 GO	2945	MARIA DAS GRACAS XAVIER SILVA	567324 MT
2868	ELZA ROSA DAS NEVES	1049668 GO	2946	MARIA TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES	1825871 GO
2869	BERCI MARIA DE OLIVEIRA	1306825 GO	2947	TÂNIA MARIA RIBEIRO DA SILVA	1222234 GO
2870	TERENILDA DABADIA NONATO DE BRITO	672068 GO	2948	SILMA MARIA MACHADO COSTA	1441750 GO
2871	NILDA CARDOSO DA SILVA	547808 GO	2949	JAIR MARINHO DE JESUS	734038 DF
2872	NAIR GONCALVES CARDOSO SCARPELLI	655606 GO	2950	MARTA ELEUZA MESQUITA	2182202 GO
2873	MARIA GLEIDES RODRIGUES	958284 GO	2951	DIVINA APARECIDA GOUVEIA MASSON	1236038 GO
2874	MIRIAMAR ANCHIETA	16751850 SP	2952	NEIRANY MARIA DE ARAUJO	1032685 GO
2875	ISILDINHA BARRETO DE BASTOS	491931 GO	2953	FLAVIO RIBEIRO CARNEIRO	1590954 GO
2876	ELEINE DE FATIMA PACHECO PETINI	655260 GO	2954	MARA DA SILVA BUENO	1007543 GO
2877	MARIA APARECIDA DA SILVA	665748 GO	2955	WILMEIDE APARECIDA PEREIRA	1385162 GO
2878	WALDETINA ALVES FERNANDES	800242 GO	2956	APARECIDA DE FATIMA LUZ PEREIRA	1064308 GO
2879	EUNICE DE FATIMA BESSA	532175 GO	2957	DORALICE PEREIRA DE JESUS ALVES	1335396 GO
2880	JOAO DA CRUZ PEREIRA	1110010 GO	2958	DARLENE DE FATIMA GONCALVES DA SILVA	1469965 GO
2881	ONDENIR GUIMARAES DE OLIVEIRA	769094 GO	2959	MARIA LUCIA CARDOSO DO NASCIMENTO	1307334 GO
2882	MARLENE FERREIRA CORDEIRO	712016 GO	2960	SUELY TEODORA GUALBERTO PINHEIRO	1257058 GO
2883	VALDETE DA SILVA CAMARGO	626642 GO	2961	JOSEANA MARIA BATISTA GUIMARAES	2179474 GO
2884	MARIA INEZ DA SILVA AMARAL	1148274 GO	2962	CLAUDIA LOPEZ SOARES RAMOS	1280354 GO
2885	NEUSA NOGUEIRA MARIA SILVA	860172 GO	2963	LUCIMAR DIAS	1618380 GO
2886	RAIMUNDA DIAS DA SILVEIRA	749004 GO	2964	IVONETE PEREIRA EVANGELISTA	991814 GO
2887	ENI MARIA PEIXOTO	957176 GO	2965	ALICE WALDECIR FERREIRA DA SILVA	4328189 GO
2888	IVONE DE MORO	789220 GO	2966	NILZA DOS ANJOS OLIVEIRA	1871168 GO
2889	CELINA APARECIDA SILVERIO DE SOUZA	1048320 GO	2967	OZANIR MARIA CABRAL	1651235 GO
2890	ORDALIA DE SOUSA TELES	766828 GO	2968	DOMINGAS REIS SILVA	1354126 GO
2891	VALDECY VIEIRA BORGES	841636 GO	2969	OLGA VIEIRA DA SILVA	412662 GO
2892	AILTON ALMEIDA VIEIRA	1271754 GO	2970	MARTA HELENA BUENO CARDOSO	1224096 GO
2893	SANDRA MARIA PARREIRA PARAGUAI	337677 GO	2971	IRENE ASSUNCAO DIAS	1669591 GO
2894	ANA ALTAIR DA SILVA E SOUSA	807600 GO	2972	SILVANA MARIA DA SILVA	1417998 GO
2895	NEUSA LIMIRO MARCAL CRISTINO	1155918 GO	2973	ODETE NUNES DA SILVA MENDES	1888264 GO
2896	REIA PEIXOTO DE PAULA	849266 GO			
2897	EVANDA ABADIA DE OLIVEIRA	1271754 GO			
2898	MADALENA DA CONCEICAO G. DE SOUSA	1739366 GO			
2899	RAIMUNDA APARECIDA DA SILVA	952260 GO			
2900	MARTA DE FREITAS	738236 GO			
2901	MARLENE PIMENTA GARCIA	1155572 GO			
2902	CELIA ESTEVAM DE SOUZA	1964770 GO			
2903	LAICE MADALENA SANTOS DE LIMA	3809883 GO			
		871780 GO			

**DECRETO Nº 614,
DE 03 DE ABRIL DE 2006**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **FÁBIO PASSAĞLIA** (matrícula nº **658699**), do cargo, em comissão, de coordenador de processos de Licitações e Alienações, símbolo DAS-5, do Paço Municipal, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de **03 de abril de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA. aos 03 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 615,
DE 03 DE ABRIL DE 2006**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **RENOR JURITI SAMPAIO** para exercer o cargo, em comissão de Coordenador de Processos de Licitações e Alienações símbolo DAS-5, do Paço Municipal, com lotação na Secretaria do Governo Municipal a partir de 03 de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA. aos 03 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 617,
DE 03 DE ABRIL DE 2006**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do dispoto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, RESOLVE dispensar **FÁBIO PASSAGLIA** da função de Presidente da comissão Geral de Licitação, ficando designado para exercer a referida função **RENOR JURITI SAMPAIO**, tudo a partir de 03 de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA. aos 03 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

Processo nº: 28650981/2006

Interessado: Fundação Franco-Brasileira de Pesquisa e Desenvolvimento

Assunto: Proposta

DESPACHO N° 072/2006 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da

Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como dos artigos 13, inciso V e § 3º, combinado com o 25, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, autorizar a firma de Contrato de Prestação de Serviços Técnico-Especializados entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, e a Empresa **Fundação Franco-Brasileira de Pesquisa e Desenvolvimento -FUBRAS**, tendo como objeto a prestação de serviços advocatícios e assessoria tributária, visando levantamento, análise, elaboração e acompanhamento de ações judiciais, com vistas a garantir a restituição e/ou resarcimento e compensação dos tributos indevidamente recolhidos ao INSS e Secretaria da Receita Federal-SRF, referentes as empresas e agentes políticos, com o pagamento tão somente quanto ao êxito, equivalente a 15% (quinze) incidente sobre o benefício econômico auferido em virtude dos serviços prestados, ratificando a inexigibilidade de licitação, com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tudo conforme descrito no Processo n.º 2.865.098-1/2006.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 29 dias do mês de março de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Processo nº 26502128, de 18.05.2005.

Interessado: DEPARTAMENTO ASSISTENCIAL / DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Assunto : Licitação - Aquisição de A.A.S e Aminofilina e Outros Medicamentos para divisão de Serviços Médicos.

DESPACHO N° 036/2005-PR Ancorado na Ata de Julgamento do Convite nº 100/2005-CGL, no anexo Mapa de Preços, na Lei nº 8.666/93, e tudo mais que dos autos consta resolvo homologar a licitação e adjudicar o objeto às licitantes, que se sagraram vencedoras do certame, conforme segue:

A proposta mais vantajosa para a Administração, referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84 e 85, foi apresentada pela proponente **RM HOSPITALAR LTDA**, pelo valor total de R\$ 3.969,46 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

A proposta mais vantajosa para a Administração, referente ao item 69, foi apresentada pela proponente **OTHOS COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA**, pelo valor de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos).

A proposta mais vantajosa para a Administração, referente aos **itens 01, 07, 08, 11, 23, 55, 70, 71, 72 e 83**, foi apresentada pela proponente **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pelo valor total de **R\$ 715,55** (**setecentos e quinze reais e cinqüenta e cinco centavos**).

O total geral da licitação perfaz o valor de R\$ 4.686,21 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

O fornecimento será no Almoxarifado da Comurg; a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias; a entrega será em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Compra; o pagamento será efetivado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Volvam-se os autos ao Departamento de Material e Compras para expedir a respectiva Ordem de Compra e demais providências consentâneas.

PRESIDÊNCIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2005.

**Wolney Wagner Siqueira Júnior
PRESIDENTE DA COMURG**

Processo n°: 26741831, de 27.06.2005.

Interessado: DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO O PÚBLICA
Assunto: Licitação -Aquisição de Lâmpadas Vapor de Mercúrio, Sódio, Reator interno e Externo, Capacitor e outros itens.

DESPACHO N° 008/2006-PR Tendo em vista o Despacho da Auditoria do Município, a Ata de Retificação do Julgamento do Pregão Presencial nº 103/2005- CGL, no anexo Mapa de Preços, na Lei nº 8.666/93, na Lei 10.520/02 e tudo mais que dos autos consta venho **RETIFICAR** o Despacho Homologatório nº 41/2005-PR, no que se refere ao item 06, à empresa **CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 410,00, e **total de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)**, e confirmar a adjudicação do objeto às licitantes, que se sagraram vencedoras do certame, conforme segue:

A proposta mais vantajosa para a Administração, referente aos **itens 05**, foi apresentada pela proponente **KELLUZ MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, pelo valor unitário de **R\$ 315,00**, perfazendo o total de **R\$ 3.150,00** (**três mil, cento e cinqüenta reais**).

A proposta mais vantajosa para a Administração, referente aos **itens 02 e 08**, foi apresentada pela proponente **ELÉTRICA COMERCIAL AJEL LTDA**, pelo valor unitário de **R\$ 19,50**, e **R\$ 398,00**, respectivamente, perfazendo o total de **R\$ 40.990,00** (**quarenta mil, novecentos e noventa reais**).

A proposta mais vantajosa para a Administração, referente ao **item 12**, foi apresentada pela proponente **VETOR ELETROELETRÔNICO LTDA**, pelo valor unitário de **R\$ 38,90**, perfazendo o total de **R\$ 31.120,00** (**trinta e um mil, cento e vinte reais**).

A proposta mais vantajosa para a Administração, referente aos **itens 13, 14 e 16**, foi apresentada pela proponente **MAXFER COMERCIAL LTDA**, pelo valor unitário de **R\$ 1,98; R\$ 1,37 e R\$ 0,62**, respectivamente, perfazendo o total de **R\$ 8.495,00** (**oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais**).

A proposta mais vantajosa para a Administração, referente aos **itens 07, 09, 11 e 15**, foi apresentada pela proponente **IRRIGA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, pelo valor unitário de **R\$ 425,00; R\$ 35,00; R\$ 49,80 e R\$ 0,97**, respectivamente, perfazendo o total de **R\$ 70.589,00** (**setenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais**).

A proposta mais vantajosa para a Administração, referente aos **itens 03, 04, e 10**, foi apresentada pela proponente **WORLDCOM COMERCIAL LTDA**, pelo valor unitário de **R\$ 53,00; R\$ 24,50 e R\$ 45,50**, respectivamente, perfazendo o total de **R\$ 137.000,00** (**cento e trinta e sete mil reais**).

A proposta mais vantajosa para a Administração, referente aos **itens 06; 17; 18; 19; 20; 21; e 22**, foi apresentada pela proponente **CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA**, pelo valor unitário de **R\$ 410,00; R\$ 0,24; R\$ 0,55; R\$ 1,17; R\$ 1,73; R\$ 4,10 e R\$ 5,60**, respectivamente, perfazendo o total de **R\$ 105.160,00** (**cento e cinco mil, cento e sessenta reais**).

O total geral da licitação perfaz o valor de R\$ 396.504,00 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quatro reais).

O fornecimento será no Almoxarifado da Comurg; a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias; a entrega será em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Compra; o pagamento será efetivado mediante a contra-apresentação da nota fiscal/fatura da quantidade entregue, devidamente atestada pelo setor competente.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Volvam-se os autos à Assessoria de Planejamento, para providências pertinentes.

PRESIDÊNCIA, aos 7 dias do mês de março de 2006.

**Wolney Wagner Siqueira Júnior
PRESIDENTE DA COMURG**

ERRATA

ERRATA - PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Processo n°: 28175108/06.

Interessado: CARMEN LUCIA NERY ALVES

Assunto: CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS

DESPACHO N.º 1101 / 2006. O Secretario Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em regime ambulatorial, ao custo estimado anual de R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais) diretamente com a médica relacionada abaixo:

Nº	CONTRADA	CRM	CPF
01	CARMEN LUCIA NERY ALVES	11110	766.704.221-72

Valor total: R\$ 19.140,00 (Dezenove mil, cento e quarenta reais)

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHOS

Processo n°: 28020872/05.

Interessado: Ana Paula Aparecida Montoro.

Assunto: Contrato de Serviços médicos.

DESPACHO Nº 1385/2006. O Secretario Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizarem a realização da presente despesa com a contratação de serviços de médicos de Psiquiatria, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em regime de ambulatório, ao custo estimado anual de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) diretamente com o médico relacionado abaixo:

Nº	CONTRATADOS	CRM	CPF
01	ANA PAULA APARECIDA MONTORA	10410	898.683.401-44

Valor total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo n°: 28311044/2006.

Interessado: Fernanda Missão Ribeiro Yamada.

Assunto: Contrato de Serviços Médicos

DESPACHO Nº 1386 / 2006. O Secretario Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizarem a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais em regime de plantão, ao custo estimado anual de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais) diretamente com a médica relacionada abaixo:

Nº	CONTRATADOS	CRM	CPF
01	FERNANDA MISSÃO RIBEIRO YAMADA	11588	095.817.017-70

Valor total: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais)

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo n°: 228280262

Interessado: Wanderley de Medeiros

Assunto: PAGAMENTOS DIVERSOS

Objeto: Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº 1321 / 2006 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Mandado de Segurança nº 200402242356, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal, impetrado por **Wanderley de Medeiros**.

Considerando a urgência do pedido, já que existe uma ordem judicial determinando ao impetrado que forneça imediatamente ao paciente o medicamento ERLOTINIB (TARCEVA) 150mg, AVASTIN 400mg e AVASTIN 100mg, constante da receita médica, no prazo determinado, sob pena de ordem de prisão;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a aquisição do medicamento ERLOTINIB (TARCEVA) 150 mg, na quantidade de 06 (seis) frascos, AVASTIN 400mg, na quantidade de 06 (seis) frascos, AVASTIN 100mg, na quantidade de 09 (nove) frascos, diretamente da empresa **INTERFARMA COMERCIAL IMP. E EXP. DE**

MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.324.928/0001-82, no valor unitário de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos e reais), R\$ 6.416,66 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), respectivamente, sendo o **valor total de R\$ 108.399,99 (cento e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**;

Valor total do processo: **R\$ 108.399,99 (cento e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

Processo nº: 28441649/06

Interessado: AURÉLIA MAGALHÃES DE OLIVEIRASOUZA

Assunto: CONTRATO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA

DESPACHO N° 1352 / 2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de psicologia, **com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em regime ambulatório**, ao custo estimado anual de **R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais)** diretamente com a psicóloga relacionada abaixo:

Nº CONTRATADA CRM CPF
01 AURÉLIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA 2917 837.711.311-20

Valor total: **R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais)**

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA ao (primeiro) dia do mês de março de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 28603088/06.

Interessado: FERNANDA DE MELO VICTORIA

Assunto: CONTRATO DE SERVIÇOS MEDICOS

DESPACHO N.º 1358 / 2006. O Secretario

Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos, **com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais**, em **regime de plantão**, ao custo estimado anual de **R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscientos e quarenta reais)** diretamente com o médico relacionado abaixo:

Nº	CONTRATADO	CRM	CPF
01	FERNANDAAMARAL VANNUCCI	8099	476.190.581-68

Valor total: **R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscientos e quarenta reais)**

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 095/06

PROCESSO: 28441649/06

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: AURÉLIA MAGALHÃES DE OLIVEIRASOUZA

OBJETO: Prestação de Serviços de Psicologia, em regime ambulatório, nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 30 (trinta) horas semanais.

VALOR: R\$ 19.140,00 (Dezenove mil, cento e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 01/03/2006.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 104/2006

PROCESSO: 28311044/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Fernanda Missão Ribeiro Yamada

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos em regime de plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

VALOR: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura 01/03/2006.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 162/06

PROCESSO: 28575700/06

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: ADRIANO AMARAL VANNUCCI

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos em regime de plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas semanais.

VALOR: R\$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 17/03/2006.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 168/06

PROCESSO: 28020872/05

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Ana Paula Aparecida Montoro

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos de Psiquiatria em regime ambulatorial nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura 27/03/2006.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2006

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2006 - AJUAI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28762917/06

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **QUALIX SERVIÇO AMBIENTALIS LTDA.**

DATA: Goiânia, 31 de março de 2006

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO**; Cleber Tancredo de Paiva - **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA**;
QUALIX: Marcel Gelfi - **DIRETOR**

FINALIDADE: Contratação de serviço de varrição manual; coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e outros; coleta tratamento de transportes de resíduos sólidos originários de serviços de saúde, hospitais, clínicas, laboratórios, postos de saúde e outros estabelecimentos similares ou afins, a critério da contratante, bem como operação, manutenção, urbanização e monitoramento ambiental do Aterro Sanitário de Goiânia.

PRAZO: Até 90 (noventa) dias

VALOR DO CONTRATO: Global - Estimado em 12.094.635,75 (doze milhões noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2005

PROCESSO: 27983928/2005

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: José Henrique da Silva

OBJETO: Prorrogação de Prazo, bem como a Suplementação de Recursos Financeiros ao Contrato nº 001/05, para a Prestação de Serviços Médico, em regime de

plantão nas Unidades de Saúde com carga horária de 12 (doze) horas semanais.

VALOR: R\$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura 16/01/2006.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2006

EXTRATOS DO SEGUNDO TERMOS ADITIVOS

CONTRATO: 001/04

PROCESSO: 28213506/06

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: LUCIO MAURO VASCONCELOS

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas semanais.

VALOR: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 01/03/06

DATA DA ASSINATURA: 01/03/06

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 004/04

PROCESSO: 28212313/06

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: CLÁUDIO TAVARES SILVEIRA SOUSA

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

VALOR: R\$ 65.340,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 10/02/06

DATA DA ASSINATURA: 10/02/06

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 005/04

PROCESSO: 28236263/06

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: MICHAEL SLEIMAN MOHANNA ROCHA

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

VALOR: R\$ 65.340,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 07/03/06

DATA DA ASSINATURA: 07/03/06

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 005/04

PROCESSO: 28212089/06

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: ROSEMARY REIS DIAS GUADELUP

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 36 (trinta e seis) horas semanais.

VALOR: R\$ 53.460,00 (cinqüenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 07/03/06

DATA DA ASSINATURA: 07/03/06

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a DSA ENGENHARIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA.

Signatários: Arqt. Geraldo Silva Almeida, Presidente da COMOB e Bel. Sebastião Peixoto Moura, Diretor Financeiro e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo de Re-ratificação ao Contrato Nº 030/2005;

Fundamento Legal: Este Termo de Re-Ratificação

fundamenta-se na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, processo nº 27854729 de 29/11/2005- e legislação pertinente.

Da Retificação: No item “4.1” da Cláusula Terceira Do Valor: onde se lê: “VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.161,97 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e noventa centavos)” leia-se: “VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.874,50 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos)”.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

Data de Assinatura: 28/03/2006.

EXTRATOS DOS CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 024 / 2006

1. DATA: 16/03/2006

2. CONVENENTES: Município de Goiânia, Através da Secretaria Municipal de Educação, e a Sociedade Eunice Weaver de Goiânia / Educandário Afrânio de Azevedo.

3. OBJETO: O Convênio N° 024/2006 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e a SOCIEDADE, visando a colaboração para o funcionamento do *Educandário Afrânio de Azevedo*, neste ano letivo de 2006, com o objetivo de atender 39 (trinta e nove) crianças de dois a três anos de idade e 61 (sessenta e uma) crianças de quatro a seis anos de idade, totalizando 100 (cem) crianças, em regime integral, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 51.276,00 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais).

6. PROCESSO N°: 27946097/ 2005

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 033/2006

1. DATA: 14.03.2006

2. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO METODISTA ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - AMAI CRECHE METODISTA.

3. OBJETO: O Convênio N.º 033/2006 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e AMAI, visando a colaboração para o funcionamento da *Creche*

Metodista, neste ano letivo de 2006, com objetivo de atender 30 (trinta) crianças de dois a três anos de idade e 30 (trinta) crianças de quatro e seis anos de idade, totalizando 60 (sessenta) crianças, em regime integral, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2006.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.320,00 (trinta e um mil trezentos e vinte reais).

6. PROCESSO N°: 28099550 / 2006.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 043/2006

1. DATA: 17.03.2006

2. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e as *OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA SERAPIÃO RIBEIRO / CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AUTADE SOUZA*.

3. OBJETO: O Convênio N.º 043/2006 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e as OBRAS SOCIAIS, visando a colaboração para o funcionamento do *Centro de Educação Infantil Aula de Souza*, neste ano letivo de 2006, com o objetivo de atender 29 (vinte e nove) crianças de zero a três anos de idade e 21 (vinte e uma) crianças de quatro a seis anos de idade, totalizando 50 (cinquenta) crianças, em regime integral, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2006.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.233,00 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e três reais).

6. PROCESSO N°: 28296631 / 2006.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 047 / 2006

1. DATA: 16.03.2006

2. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO - APEGO / ESCOLA APEGO.

3. OBJETO: O Convênio N.º 047/2006 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e a

APEGO, visando a colaboração para o funcionamento da Escola APEGO, neste ano letivo de 2006, com o objetivo de atender 14 (quatorze) crianças de dois a três anos de idade e 20 (vinte) crianças de quatro a seis anos de idade, totalizando 34 (trinta e quatro) crianças, em regime integral, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

6. PROCESSO N°: 28039514 / 2005.

EXTRATO DE CONVÊNIO - VIII TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

VIII Termo Aditivo ao Convênio nº 011 / 2002 AJUR

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 22 de março de 2006.

2. CONVENENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Finanças.

3. OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do V Termo Aditivo, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/04/2006 a 03/04/2007; inserir na Cláusula Quarta, letra B do Convênio o inciso VII, que terá o seguinte teor: “Compete à SEFIN: Comunicar, no ato do recebimento, e enviar à CIDADÃO 2000 os atestados médicos dos menores aprendizes”; alterar, também, a Cláusula Sexta, inciso III do Convênio, que passa a ter a seguinte redação: “A SEFIN poderá pedir a substituição do menor aprendiz ou devolvê-lo à CIDADÃO 2000 através de comunicação, com exposição dos motivos, por escrito. A devolução deverá ser feita do dia 1º (primeiro) ao dia 15 (quinze) de cada mês. A substituição, quando solicitada, será providenciada dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis”.

4. FUNDAMENTO: O desenvolvimento pessoal e formação profissional, na condição de menor aprendiz, através de ações que assegurem a aquisição de hábitos, experiências e atitudes indispensáveis ao seu ajustamento no trabalho produtivo e na convivência social. A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

Dirceu de Mendonça
Assessor Jurídico
OAB/GO nº 13.998

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Local e data: Goiânia, 23 de março de 2006

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E GILBERTO DE CASTRO FONTOURA.

Fundamento: Leis Federais nº 8245/91 e nº 8666/93, Lei de Licitações e Contratos, demais legislações pertinentes nas cláusulas e condições do referido processo.

Objeto: Retifica-se o valor anteriormente descrito.

Prazo: Onde lê-se: o aluguel mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), passa ter a seguinte redação: **o aluguel mensal de R\$ 1.360,00 (hum mil e trezentos e sessenta reais)**.

Nº do Processo: 27215998

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 01 de fevereiro de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO FUMDEC ELIZZATEÓFILO ALVES.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Psicóloga**, para o Programa Sentinel, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.02.2006 a 28.02.2006.

Vir. do Contrato: R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinqüenta reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28582960

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

RE-RATIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS EM PENHOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

RE-RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO EM PENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 20 de fevereiro de 2006.

Contratantes: MUNICIPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E ANDERSON GONÇALVES DE PAULA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Onde lê-se: Prestar serviço de natureza autônoma como *Consultor*, no Programa RBPC - *Revisão do Benefício de Prestação Continuada - 5º Etapa executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário FUMDEC*. passa a ter a seguinte redação: **Prestar serviço de natureza autônoma como Consultor, no Programa Bolsa Família executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.**

Nº do Processo: 28326 165

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

RE-RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO EM PENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 20 de fevereiro de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E HÉLEN MARGARETH DE DEUS.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Onde lê-se: Prestar serviço de natureza autônoma como **EDUCADORA**, no Programa RBPC - Revisão do Beneficio de Prestação Continuada - 5º Etapa executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento comunitário - FUMDEC. passa a ter a seguinte redação: **Prestar serviço de natureza autônoma como EDUCADORA, no Programa Sentinel, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.**

Nº do Processo: 28059728

Edilene Garcia de Almeida Daher

EXTRATOS DOS CONTRATOS EMPENHOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 06 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E SILVANA CRISTINA ARAÚJO DA GAMA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como Assistente Social , para o Programa RBPC (Programa da Revisão do Benefício de Prestação Continuada), executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 15.02.2006

Vir. do Contrato: R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28086644

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 15 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E MIRIAN DE SOUZA SANTOS.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Assistente Social**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006.

Vir. do Contrato: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28068433

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 15 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E LEDA SCAPINI FERREIRA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Assistente Social**, para o Programa PAIF - Programa de Atenção integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006.

Vir. do Contrato: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28066511

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 15 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E MAURÍCIO GONÇALVES DE JESUS.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Contratos Normas Gerais para Licitações e Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Auxiliar Administrativo**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006

Vir. do Contrato: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28068581

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 15 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E RENATA SOUZA SANTOS AMORIM.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Psicóloga**, para o Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006.

Vir. do Contrato: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28086377

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 15 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E THAIS SUSANA DA COSTAATAIDES.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Psicóloga**, para o Programa de PAIF - Programa de Atenção Integral à Família executado pela fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28071426

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/ FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 15 de março de 2006

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E SUELI ALMEIDA NEVES SOUSA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como Assistente Social, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação

Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.02.2006 a 31.07.2006

Vir. do Contrato: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28349416

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 15 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E LORENA BUENO BELCHIOR.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Psicóloga**, para Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28071400

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 15 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E GERCILENE APARECIDADORNELES.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93,

Institui Normas Gerais para Licitações e Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como Psicóloga, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28067895

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 15 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E DENAIR SAGRILO.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Assistente Social**, para o Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28303351

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 15 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA /

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E THIAGO FERREIRA DE SOUZA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Auxiliar Administrativo**, para o Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28071388

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 15 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E ENEIDA ALVES TEIXEIRA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Psicóloga**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28071566

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA /

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Local e data:** Goiânia, 15 de março de 2006.**Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E TÂNIA LÁZARO DOS REIS.**Fundamento:** Art. 24, inc. 11 e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**Objeto:** Prestar serviço de natureza autônoma como **Psicóloga**, para o Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.**Prazo:** 01.01.2006 a 31.03.2006.**Vlr. do Contrato:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**Recursos:** Proveniente do Governo Federal**Nº do Processo:** 28071701**Edilene Garcia de Almeida Daher**
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Local e data:** Goiânia, 15 de março de 2006.**Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO -FUMDEC E SIBELLE SENA SILVA COUTINHO.**Fundamento:** Art. 24, inc. 11 e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**Objeto:** Prestar serviço de natureza autônoma como **Psicóloga**, no Programa PAIF -Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.**Prazo:** 01.01.2006 a 31.03.2006**Vlr. do Contrato:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**Recursos:** Proveniente do Governo Federal**Nº do Processo:** 28066686**Edilene Garcia de Almeida Daher**
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Local e data:** Goiânia, 15 de março de 2006.**Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO -FUMDEC E SIRLENE GONÇALO PIMENTALIMA**Fundamento:** Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**Objeto:** Prestar serviço de natureza autônoma como **Auxiliar Administrativo**, no Programa PAIF Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.**Prazo:** 01.01.2006 a 31.03.2006**Vlr. do Contrato:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**Recursos:** Proveniente do Governo Federal**Nº do Processo:** 28071353**Edilene Garcia de Almeida Daher**
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Local e data:** Goiânia, 15 de março de 2006.**Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E RITA DE CÁSSIA FERNANDES.**Fundamento:** Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**Objeto:** Prestar serviço de natureza autônoma como **Assistente Social**, para o Programa PAIF Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28068492

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 15 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E RAONI DOMINGUES DASILVA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Auxiliar Administrativo**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário -FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28066759

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 15 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E IRIA MESQUITA FONTES.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93,

Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **assistente social**, para o Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28071906

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 15 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FUMDEC COMUNITÁRIO E ÁUREA NUNES MOURA DE OLIVEIRA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Auxiliar Administrativo**, no Programa PAIF -Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário -FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28068611

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 16 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E DANIELLA ALVES DA SILVA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Psicóloga**, para o Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28071736

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 16 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E JAQUELINE MARQUES DE JESUS.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Assistente Social**, para o Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28068140

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 16 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E LARISSA MARIA PEREIRA HESKETH.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Psicóloga**, para o Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28071647

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Local e data: Goiânia, 16 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E ONEILDY APARECIDA VINHANDELLI.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Psicóloga**, para o Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28071612

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 16 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E BIANCA AMORIM DE ANDRADE.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Assistente Social**, para o Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28071841

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 16 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E MARIA HELENA FERREIRA MELGAÇO.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei aº 8.666/ 93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Psicóloga**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28071787

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 16 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E MARIA ORLY SANTOS DUARTE.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Auxiliar Administrativo**, no Programa PAIF Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006

Vlr. do Contrato: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28071230

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 17 de março de 2006

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E ALEXANDRA MACHADO COSTA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos

Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Assistente Social**, no Programa PAIF -Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28068123

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 17 de março de 2006

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E PAULA ALMEIDA DE AGUIAR.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Psicóloga**, no Programa PAIF -Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28071515

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 17 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA /

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E LUCY MARY CORDEIRO DE FARIA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como Auxiliar Administrativo, no Programa PAJF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.02.2006 a 31.03.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 1.000,00 (hum mil e reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28349548

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico! FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 17 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E RENATA GARCIA BORGES DUARTE.

Fundamento: Art. 24, mc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Assistente Social**, no Programa PAIF -Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - Fumdec

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28068182

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Local e data:** Goiânia, 21 de março de 2006.**Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E WADSON ARANTES GAMA.**Fundamento:** Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**Objeto:** Prestar serviço de natureza autônoma como **Psicólogo**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.**Prazo:** 01.01.2006 a 31.03.2006.**Vlr. do Contrato:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**Recursos:** Proveniente do Governo Federal**Nº do Processo:** 28066562**Edilene Garcia de Almeida Daher**
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Local e data:** Goiânia, 21 de março de 2006.**Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO -FUMDEC E SUZANNE OLIVEIRA VALVERDE.**Fundamento:** Art. 24, inc. 11 e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**Objeto:** Prestar serviço de natureza autônoma como **Assistente Social**, para o Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.**Prazo:** 01.01.2006 a 31.03.2006.**Vlr. do Contrato:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**Recursos:** Proveniente do Governo Federal**Nº do Processo:** 28292694**Edilene Garcia de Almeida Daher**
Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Local e data:** Goiânia, 21 de março de 2006.**Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO -FUMDEC E MARIANA ABBOTT MACHADO DE SOUZA.**Fundamento:** Art. 24, mc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Administrativos e dá outras Providências.**Objeto:** Prestar serviço de natureza autônoma como **Psicóloga**, para o Programa PAIF Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.**Prazo:** 01.01.2006 a 31.03.2006.**Vlr. do Contrato:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**Recursos:** Proveniente do Governo Federal**Nº do Processo:** 28068107**Edilene Garcia de Almeida Daher**
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Local e data:** Goiânia, 21 de março de 2006.**Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO FUMDEC E MARIA SONIA DE GODOY PRADO.**Fundamento:** Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**Objeto:** Prestar serviço de natureza autônoma como **Instrutora de Artes**, para o Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação

Municipal de Desenvolvimento Comunitário -FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28292571

Edilene Garcia de Almeida Daher

Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 21 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E JUSSARA FERREIRA DE SIQUEIRA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como Psicóloga, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 31.03.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28071469

Edilene Garcia de Almeida Daher

Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 22 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA /

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E LUCIANA FREIRE TORRES.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como Psicóloga, para o Programa Sentinel, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 30.06.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28262230

Edilene Garcia de Almeida Daher

Divisão de Apoio Jurídico / FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 23 de Março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO FUMDEC E ANDREZA MARQUES PARREIRA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como Psicóloga, para o Programa Sentinel, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.02.2006 a 31.03.2006

Vlr. do Contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Recursos: Provenientes do Governo Federal

Nº do Processo: 28582943

Edilene Garcia de Almeida Daher

Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****CONVITE N° 016/2006**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Convite nº 016/2006, tipo menor preço por item, processo 27876765/2005, Resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa às empresas:**

- PAPELARIA DINÂMICA LTDA - (Itens 01, 02, 08, 09, 14, 16, 17, 18, 19, 20) perfazendo o valor total de R\$ 9.348,30 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos);

- PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA - (Itens 04, 10, 11, 12, 13, 23, 24) perfazendo o valor total de R\$ 8.714,00 (oito mil setecentos e quatorze reais);

- STYLLUS PAPEIS & PRESENTE LTDA - (Itens 05, 06, 15,21, 25) perfazendo o valor total de R\$ 1.220,96 (hum mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos);

- APOLO PAPELARIA LTDA - (Item 22) perfazendo o valor total de R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais);

- G. PEL PAPEIS LTDA - (Itens 03, 07) perfazendo o valor total de R\$ 1.148,00 (hum mil, cento e quarenta e oito reais).

- Total Geral do Processo: R\$ 20.727,26 (vinte mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

Goiânia, 27 de março de 2006.

Paulo Rassi
Secretário

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*